



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L.

ELS Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018


DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AO: **EXMO SENHOR JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO**

EXMO SENHOR PREFEITO,

Solicitamos autorização de vossa excelência para que o departamento responsável promova o procedimento administrativo para **aquisição de camisetas para serem utilizadas na formatura do PROERD (programa educacional de resistência as drogas) dos alunos da escola Domingos Azzolini.**

Santo Antônio do Leste - MT, 04 de outubro de 2018


CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 002/2017 DE 01/01/2017

E-mail: licitacao@santoantoniодоeste.mt.gov.br

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº 02
PUB

PORTARIA Nº. 002/2017.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antonio do
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sr^a. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA** desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

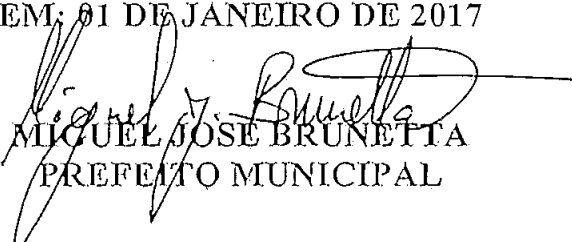
Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2017**


**MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.


**RONALDO MARTINS DE AMORIM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 009/2017

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) MARIUZA SANTOS OLIVEIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) MARIUZA SANTOS OLIVEIRA, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 24/03/2015 a 23/03/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 069/2017

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 25/01/2015 a 24/01/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 002/2017.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. GLEAÚDILENE OLIVEIRA SANTOS, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 033/2017

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 22/01/2015 a 21/01/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição: **02905/18** Responsável: **CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS** Data: **04/10/2018**

Descrição:
aquisição de material

Poder: **PODER EXECUTIVO**
Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**
Setor Solicitante: **GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO**
Centro de Custo: **12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO**
Placa:

Observação

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A FORMATURA DO PROERD DOS ALUNOS DA ESCOLA DOMINGOS AZZOLINI

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	001.029.560	CAMISETA INFANTIL 8 ANOS	UNID	5	0	12	GABINETE DA SEC. MUN. EDI
2	001.029.561	CAMISETA INFANTIL 10 ANOS	UNID	10	0	12	GABINETE DA SEC. MUN. EDI
3	001.029.562	CAMISETA INFANTIL 12 ANOS	UNID	24	0	12	GABINETE DA SEC. MUN. EDI
4	001.029.563	CAMISETA INFANTIL 14 ANOS	UNID	24	0	12	GABINETE DA SEC. MUN. EDI
5	001.029.564	CAMISETA INFANTIL 16 ANOS	UNID	8	0	12	GABINETE DA SEC. MUN. EDI
6	001.029.565	CAMISETA ADULTO TAM P	UNID	12	0	12	GABINETE DA SEC. MUN. EDI
7	001.029.566	CAMISETA ADULTO TAM M	UNID	18	0	12	GABINETE DA SEC. MUN. EDI
8	001.029.567	CAMISETA ADULTO TAM G	UNID	9	0	12	GABINETE DA SEC. MUN. EDI
9	001.029.568	CAMISETA ADULTO TAM GG	UNID	7	0	12	GABINETE DA SEC. MUN. EDI


CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS

Solicitante



Santo Antonio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2017/2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

05

RUB

Venho por meio deste, solicitar a Vossa senhoria que seja feito orçamento das camisetas abaixo: segue em anexo a arte. Desde já agradeço.

Tamanho das camisetas (infantil)	Quantidades
8	5
10	10
12	24
14	24
16	8
8	5
10	10
12	24
14	24
16	8
TAMANHO DAS CAMISETAS (adulto)	QUANTIDADE
P	12
M	18
G	9
GG	7

ob
cl



Santo Antonio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história.

ADM. 2017/2020

